

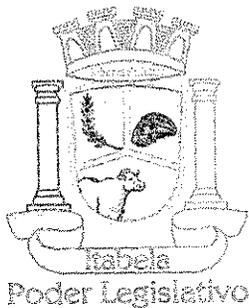
# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87dfc3f4-aa84-4a2a-bc7b-188bc192bd5e

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-2017**



Câmara Municipal de Itabe

CNPJ: 16.234.544/0001-58

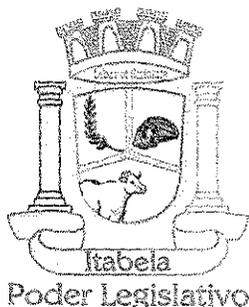


Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e:com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87d5c3f4-aa84-4a2a-bc7b-f88bc92bd5e

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-2017

**OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA  
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**Exercício: 2017**



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87d5c3f4-aa84-4a2a-bc7b-1888bc192bd5e

## MOTIVAÇÃO DA DESPESA

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2017	<b>Dispensa de Licitação:</b>	04-2017
<b>Referência:</b>	04-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 13 de Fevereiro de 2017.
<b>Do:</b>	1º Secretário		GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		ALEX ALVES VIEIRA
<b>Objeto:</b>	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

Ao Ilmº Sr.

**ALEX ALVES VIEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, conforme planilha abaixo, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária: Órgão: Poder Legislativo; Unidade: 101-Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

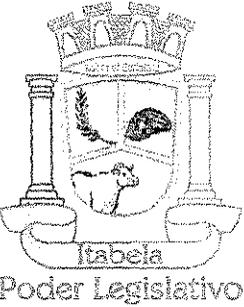
Especificação/Quantitativos	Tipo	Quantidade
1. Papel Ofício Timbrado	UNID	6.000
2. Envelope Saco 24x34 cm Timbrado	UNID	1.000
3. Envelope Saco 81x25 cm Timbrado	UNID	1.000
4. Envelope Saco Comercial 11x22 cm Timbrado	UNID	500
5. Talões de Requisição 50x2	BLS	50
6. Bloco de Rascunho 15x21 cm colorido	BLS	30
7. Capas de Processo colorida	UNID	400
8. Bloco de Formulário solicitação de Elaboração Proposições e Documentos diversos à Assessoria Legislativa	BLS	30
9. Bloco Informativo colorido 4x4 cm	BLS	300
10. Carimbos automáticos referência 4911	UNID	07
11. Carimbos automáticos Grande	UNID	03

Itabela-BA, 13 de Fevereiro de 2017

Atenciosamente,

  
**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário

Av. Manoel Carneiro, nº 327 - Térreo - Centro - CEP: 45.848-000 - Itabela / Bahia  
Portal Imap: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) / Site: [www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)  
Fones: (73) 3270-2356 / 3270-2330



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 87d5c3f4-a84-4a2a-bc7b-188bc192bd5e

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

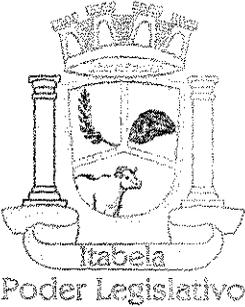
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2017	<b>Dispensa:</b>	04-2017
<b>Referência:</b>	04-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 13 de Fevereiro de 2017.
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente		ALVES ALVES VIEIRA
<b>Para:</b>	1º Secretário		GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
<b>Objeto:</b>	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa, conforme planilha, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,

  
ALEX ALVES VIEIRA  
Presidente



# Câmara Municipal de Itabela

GNPJ: 16.234.544/0001-58

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e:cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 87d5c3f4-a84-4a2a-bc7b-188bc192bd5e

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

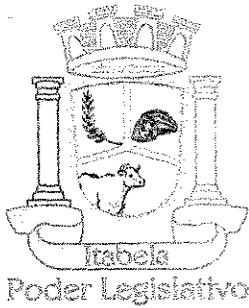
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2017	<b>Dispensa:</b>	04-2017
<b>Referência:</b>	04-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 13 de Fevereiro de 2017.
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Para:</b>	Setor de Contabilidade	RONILDO SOUZA DE OLIVEIRA	
<b>Objeto:</b>	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e orçamentos (anexo), ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87d5c3f4-aa84-4a2a-bc7b-f88bcf92bd5e

# DOCUMENTOS PROPOSTA

## JB ARTES GRÁFICAS LTDA -ME

### EXERCÍCIO: 2017

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.932.282/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/01/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J B ARTES GRAFICAS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GLOBO ARTES GRAFICAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - impressão de material para uso publicitário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOANA ANGELICA</b>	NÚMERO <b>491</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>45.820-330</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>EUNAPOLIS</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>sh.nfe.clientes@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(0073) 2816-151</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/02/2017** às **12:00:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página  
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE J B ARTES GRAFICAS LTDA-ME CNPJ Nº 02.932.282/0001-90

1. **AURENICE SANTOS RAMOS PEREIRA**, brasileira, natural de Eunápolis-BA, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 05.02.1965, empresária, CPF nº 624.648.685-15 e Carteira de Identidade de nº 5.371.978 expedida pela SSP/BA, residente e domiciliada na Rua 01, nº 40 – Urbis III - na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.820-000 e

2. **JUAREZ SOUZA BORGES**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 03.01.1968, empresário, CPF nº 457.879.305-25 e Carteira de Identidade de nº 4.571.252 expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Guaratinga, nº 39 – Centro - na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.820-055, únicos sócios da **J B ARTES GRAFICAS LTDA-ME**, com sede na Av. Joana Angélica, nº 491 – Térreo - Centro – Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.820-330, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29.202.048.807 em 12.01.1999 respectivamente, inscrita no CNPJ sob o nº 02.932.282/0001-90 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2ª. A administração da sociedade caberá a **AURENICE SANTOS RAMOS PEREIRA** e **JUAREZ SOUZA BORGES**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

4ª. Em vista às modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **J B ARTES GRAFICAS LTDA-ME**, com sede na cidade Eunápolis, Estado da Bahia, à Av. Joana Angélica, nº 491 – Térreo – Centro - CEP: 45.820-330.

2ª. O capital social é de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

**CONFERE COM ORIGINAL**  
**Câmara Municipal de Itabela**

**VISTO**  
Câmara Municipal de Itabela  
RG: 395969624/BA  
Matrícula CPE 05/98  
Maria Antônia Oliveira de Souza Chaves

Continua..



# SERVITEC CONTABILIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tribuna.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento:87d5c3f4-aa84-4a2a-bc7b-188bc192bd5e>

Continuação : Primeira alteração contratual :  
J B ARTES GRAFICAS LTDA-ME

FL.02

AURENICE SANTOS RAMOS PEREIRA, com 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais),

JUAREZ SOUZA BORGES, com 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

3ª - O objeto social é:

- ⇒ Serviços de impressão de material gráfico em geral;
- ⇒ Confeção de carimbos;
- ⇒ Edição e impressão de livros, revistas e jornais.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Janeiro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade é exercida por AURENICE SANTOS RAMOS PEREIRA e JUAREZ SOUZA BORGES, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Continua .

Av. Joana Angélica, 563 - 1º Andar - Sala 102 - Centro - FONE: (73) 281-1738 / 261-1613 - CEP: 45.820-331 - Eunápolis - BA -  
E-mail: [serviteccontabil@uol.com.br](mailto:serviteccontabil@uol.com.br)

**CONFERE COM ORIGINAL**  
**Câmara Municipal de Itabela**

VISTO

Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA



# SERVITEC CONTABILIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 87d5c3f4-aa84-4a2a-bc7b-f88bcf92bd5e

Continuação : Primeira alteração contratual :  
J B ARTES GRAFICAS LTDA-ME

FL.03

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Eunápolis para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Eunápolis - Bahia, 01 de Novembro de 2004

Aurenice S.R. Pereira  
AURENICE SANTOS RAMOS PEREIRA

Juarez Souza Borges  
JUAREZ SOUZA BORGES

Testemunhas :

Alzirene C. de Jesus  
ALZIRENE CARMO DE JESUS  
C.P.F.: 007.736.015-03  
RG.: 09.771.789-43 SSP/BA

Marisa B. Pereira  
MARISA CONCEIÇÃO PEREIRA  
C.P.F.: 001.360.905-08  
RG.: 09.355.876-75 SSP-BA

**CONFERE COM ORIGINAL**  
**Câmara Municipal de Itabela**

Mara Andréia  
VISTO

Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2004  
SOB Nº: 96579548  
Protocolo: 04/271923-2  
Empresa: 29 2 0204880 7  
JB ARTES GRAFICAS LTDA ME

LAFAYETTE PONDE FILHO  
SECRETARIO-GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J B ARTES GRAFICAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 02.932.282/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

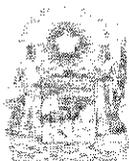
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:28:59 do dia 29/11/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/05/2017.

Código de controle da certidão: **DCD1.93CC.D2D5.D06C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170206712

RAZÃO SOCIAL	
J B ARTES GRAFICAS LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
050.193.967	02.932.282/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/02/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO  
 Av. Conselheiro Luiz Viana, 228 Térreo - Centr  
 EUNÁPOLIS - BA - CEP: 45820-131  
 FONE(S): 73 3251-3009 CNPJ/MF: 18.233.439/0001-02



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
 Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87d5c3f4-a84-4a2a-bc7b-188bc192bd5e

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL

Nº 000090/2017

Nome/Razão Social: **JB ARTES GRAFICAS LTDA**  
 Nome Fantasia: **GRAFICA GLOBO**  
 Inscrição Municipal: **9644407** CPF/CNPJ: **02.932.282/0001-90**  
 Endereço: **AV. JOANA ANGELICA, 491 TERREO CENTRC**  
**EUNÁPOLIS - BA - CEP: 45820-000**

Conforme o disposto do artigo 206, da Lei Federal N.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, este documento tem o mesmo efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o Art. 205 do referido Código, e do Art.310 da Lei 764 de 27 de dezembro de 2010, Código Tributário e de Rendas do Município, por existirem em nome do contribuinte acima identificado somente débitos parcelados, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apuradas posteriormente. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão.

Data de Emissão: **18/01/2017**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS \*\*\*\*\* )**

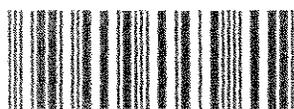
Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Código de controle da certidão: **0100179670**

Confira a autenticidade desta certidão no site: <https://eunapolis.saatri.com.br/>



EmissãEUNÁPOLISANGELA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

*Eliângela P. Costa*  
 18/01/2017



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02932282/0001-90  
**Razão Social:** J B ARTES GRAFICAS LTDA  
**Endereço:** AV JOANA ANGELICA 491 TERREO / CENTRO / EUNAPOLIS /  
BA / 45820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

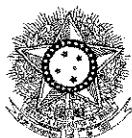
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2017 a 07/03/2017

**Certificação Número:** 2017020601395342239662

Informação obtida em 08/02/2017, às 11:43:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J B ARTES GRAFICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.932.282/0001-90  
Certidão n°: 124336951/2017  
Expedição: 08/02/2017, às 18:59:30  
Validade: 06/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J B ARTES GRAFICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.932.282/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
EUNÁPOLIS

ALVARÁ

EXERCÍCIO: 2017

ALVARÁ Nº: 00441

ALVARÁ DE LICENÇA PARA: FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - T.F.F

RAZÃO SOCIAL: JB ARTES GRAFICAS LTDA

CPF / CNPJ: 02.932.282/0001-90

NOME FANTASIA: GRAFICA GLOBO

ENDEREÇO: AV. JOANA ANGELICA 491 TERREO CENTRO - EUNÁPOLIS - BA -  
CEP: 45820000

CÓDIGO ATIVIDADE: 1081020

INDICAÇÃO MUNICIPAL: 9644407

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: COMPOSICAO GRAFICA, SERVICOS GRAFICOS EM GERAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

PAGAR A TFF TODO DIA 30 DE JANEIRO DE CADA ANO

SOLICITAR NOVO ALVARÁ QUANDO HOVER ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO OU ATIVIDADE

RESTRICÇÕES:

\*\*\*\*\* AFIXAR EM LOCAL VISIVEL \*\*\*\*\*

NR. AUTENT.: 000537853

VALOR TRIBUTO: R\$ 313,80

DATA EMISSÃO: 14/02/2017

VÁLIDO ATÉ: INDETERMINADO

*Marco Antônio Santos Braga*  
Superintendente de Tributos

GESTOR DE NÚCLEO DE LICENÇAS E ARRECADAÇÃO  
Decreto Nº 6.266/2017

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Câmara Municipal de Itabela

*Mara*  
VISTO

*Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves*  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela



GRÁFICA



**JB ARTES GRÁFICAS LTDA.**

CNPJ 02.932.282/0001-90

Inscr. Est. 50193967-EP

Inscr. Municipal: 96.440-7

Impressos em Off-set  
Carimbos Simples e Automático  
Editoração Eletrônica  
Policromia  
Folhinhas  
Calendários

Telefax (73)

**3281-6151**

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e:com.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 87d5c3f4-aa84-4a2a-bc7b-f88bc92bd5e

Eunápolis(BA), 13 de Fevereiro de 2017

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA

Av. Manoel Carneiro, nº 327 - Térreo - Centro - CEP: 45.848-000 - Itabela / BA - Fone: (73) 3270-2356

### PROPOSTA

	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6000 OFICIO TIMBRADO COLORIDO .....	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
1000 ENVELOPES SACO 24X34CM .....	R\$ 0,97	R\$ 970,00
1000 ENVELOPES SACO 18X25CM .....	R\$ 0,78	R\$ 780,00
500 ENVELOPES SACO COMERCIAL 11X22CM .....	R\$ 0,69	R\$ 345,00
50 TALÕES REQUISIÇÃO 50X2.....	R\$ 9,60	R\$ 480,00
30 BLOCOS RASCUNHO 100X1TAMANHO 15X21CM .....	R\$ 13,00	R\$ 390,00
400 CAPAS DE PROCESSO COLORIDA .....	R\$ 2,00	R\$ 800,00
30 BLOCOS FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO .....	R\$ 22,00	R\$ 660,00
DE PROPOSIÇÕES E DOCUMENTO DIVERSOS Á ASSESSORIA LEGISLATIVA		
300 INFORMATIVO COLORIDO 4X4 .....	R\$ 2,22	R\$ 666,00
07 CARIMBOS AUTOMÁTICOS REF. 4911 .....	R\$ 35,00	R\$ 245,00
03 CARIMBOS AUTOMÁTICOS GRANDE. ....	R\$ 100,00	R\$ 300,00

**VALOR TOTAL: R\$ 6.956,00**

Atenciosamente,

J. B. Artes Gráficas Ltda.  
"Gráfica Globo"

E-mail: [globografica@uol.com.br](mailto:globografica@uol.com.br)

Av. Joana Angélica, 491 - Térreo - Centro - Eunápolis - Bahia - CEP 45820-331



# **GRÁFICA** GRÁFICA E EDITORA **EXTREMO SUL** EXTREMO SUL LTDA.

**SERVIÇOS GRÁFICOS COMPUTADORIZADOS E CARIMBOS.**

CNPJ: 33.961.707/0001-13 - INSC. EST. 98.879.770 - INSC. MUN. 963.225-5

**TELEFONE: (73) 3281-2863 / CEL. 9984-1666**

RUA RUY BARBOSA, 819 - CENTRO - CEP: 45820-281 - EUNÁPOLIS - BAHIA

E-Mail: [graficaextremosul@ig.com.br](mailto:graficaextremosul@ig.com.br)

Eunápolis, 13 de Fevereiro de 2017

## **A Câmara Municipal de Itabela**

Av. Manoel Carneiro, nº 327 - Térreo - Centro - CEP: 45.848-000 - Itabela / BA - Fone: (73) 3270-2356

### **Orçamento**

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
6000	OFICIO TIMBRADO COLORIDO	0,22	1.380,00
1000	ENVELOPES SACO 24X34	0,98	980,00
1000	ENVELOPES SACO 18X25	0,78	780,00
500	ENVELOPES SACO COMERCIAL 11X22	0,73	365,00
50	TALÕES REQUISIÇÃO 50X2	10,00	500,00
30	BLOCOS RASCUNHO 100X1TAMANHO 15X21CM	14,00	420,00
400	CAPAS DE PROCESSO COLORIDA	2,05	820,00
30	BLOCOS FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSIÇÕES E DOC. DIVERSOS Á ASSESSORIA LEGISLATIVA	23,00	690,00
300	INFORMATIVO COLORIDO 4X4	2,30	690,00
07	CARIMBOS AUTOMÁTICOS REF. 4911	40,00	280,00
03	CARIMBOS AUTOMÁTICOS REF.	110,00	330,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS 7.235,00</b>

33.961.707/0001-13  
Gráfica Editora Extremo Sul Ltda.  
Rua Rui Barbosa, 819 - Centro  
CEP 45820-000 - Eunápolis - BA

GRÁFICA EXTREMO SUL LTDA.



Laerte Moraes da Cruz

Impressos em Off-Set  
Comerciais e Fiscais  
Editoração Eletrônica  
Folhetos - Folders  
Cartões ...

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e:com.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 87d5c3f4-aa84-4a2a-bc7b-f88bc92bd5e

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Av. Manuel Carneiro, nº 327 - Térreo - Centro - CEP: 45848-000 - Itabela - BA - Fone: 3270-2356

### ORÇAMENTO

Quant.	Discriminação	Unitário	TOTAL
6000	OFICIO TIMBRADO COLORIDO	0,23	1.380,00
1000	ENVELOPES SACO 24X34	0,99	990,00
1000	ENVELOPES SACO 18X25	0,81	810,00
500	ENVELOPES SACO COMERCIAL 11X22	0,75	375,00
50	TALÕES REQUISIÇÃO 50X2	10,20	510,00
30	BLOCOS RASCUNHO 100X1 TAM. 15X21CM	14,40	432,00
400	CAPAS DE PROCESSO COLORIDA	2,10	840,00
30	BLOCOS FORM. SOLIC. DE ELABORAÇÃO DE PROP. E DOC. DIVERSOS A ASSE. LEGIS.	23,00	690,00
300	INFORMATIVO COLORIDO 4X4	2,30	690,00
07	CARIMBOS AUTOMÁTICOS REF. 4911	38,00	266,00
03	CARIMBOS AUTOMÁTICOS REF.	105,00	315,00

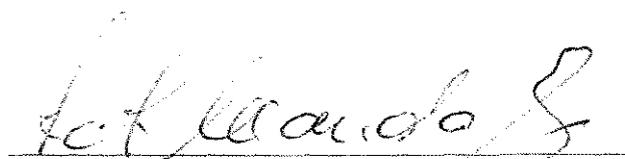
**TOTAL R\$ 7.292,00**

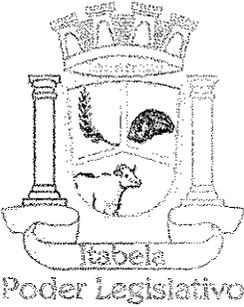
10.774.287/0001-60

LAERTE MORAES DA CRUZ - ME

Av. Joana Angélica, nº 248 B - Centro  
CEP: 45.820-330 - Eunápolis - Bahia

Eunápolis, 13 de Fevereiro de 2017

  
Laerte Moraes da Cruz



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.semmCodigo.do> documento: 87d5c3f4-aa84-4a2a-bc7b-188bc92bd5e

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2017	<b>Dispensa:</b>	04-2017
<b>Referência:</b>	04-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 13 de Fevereiro de 2017
<b>Do:</b>	Setor de Contabilidade		ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		ALEX ALVES VIEIRA
<b>Objeto:</b>	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S<sup>a</sup>. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 101 – Câmara Municipal.

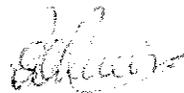
Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços Gráficos da Câmara Municipal.

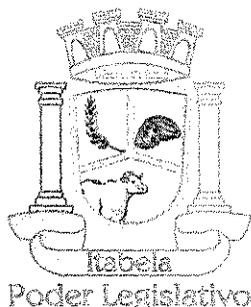
Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Disponibilidade orçamentária: **R\$ 19.270,00 (Dezenove mil, duzentos e setenta reais)**

**Fonte: 0**

Atenciosamente,

  
**ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA**  
 Diretor Contábil



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: [http://e:cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\\_documento:87d5c3f4-a84-4a2a-bc7b-188bc192bd5e](http://e:cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:87d5c3f4-a84-4a2a-bc7b-188bc192bd5e)

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2017	<b>Dispensa:</b>	04-2017
<b>Referência:</b>	04-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 13 de Fevereiro de 2017.
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA	
<b>Para:</b>	Setor Jurídico	CAIO RODRIGUES SABAINI	
<b>Objeto:</b>	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

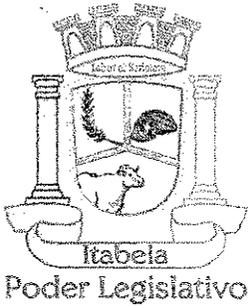
Ao Ilmo Sr.  
**CAIO RODRIGUES SABAINI**  
Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Itabela  
Nesta,

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 10/2017**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 04/2017** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

  
**VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA**  
Presidente Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2017	<b>Dispensa:</b>	04-2017
<b>Referência:</b>	Dispensa nº 04-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 13 de Fevereiro de 2017.
<b>Do:</b>	Setor Jurídico	CAIO RODRIGUES SABAINI	
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA	
<b>Ementa:</b>	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

## PARECER JURÍDICO Nº 10-2017

### I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação indaga a esta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da dispensa de licitação para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses serviços para manutenção das atividades do Poder Legislativo e bom funcionamento da Câmara Municipal, indicando a empresa “JB ARTES GRÁFICAS LTDA - ME”, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

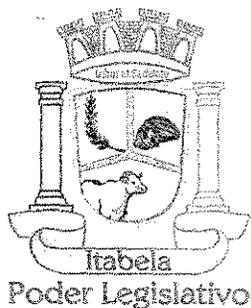
2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I) .....

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



# Câmara Municipal de Itabe

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87d5c3f4-a84-4a2a-bc7b-188bc192bd5e

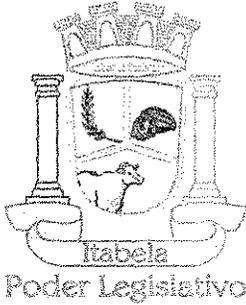
### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços que se pretende contratar, representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.  
É o parecer,

  
**CAIO RODRIGUES SABAINI**  
Diretor Jurídico  
OAB/BA N° 38.189



# Câmara Municipal de Itabe

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e:com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87d5c3f4-aa84-4a2a-bc7b-f88bc92bd5e

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

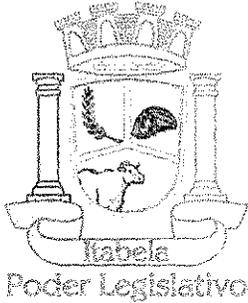
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2017	<b>Dispensa:</b>	04-2017
<b>Referência:</b>	04-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 13 de Fevereiro de 2017.
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA	
<b>Objeto:</b>	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhora Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e:com.ba.gov.br/eppp/validarDoc.seam> Código do documento: 87d5c3f4-aa84-4a2a-bc7b-f88bc92bd5e

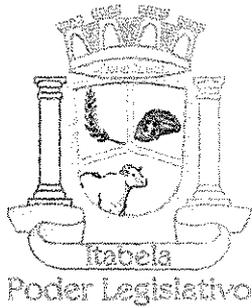
## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2017	<b>Dispensa:</b>	04-2017
<b>Referência:</b>	04-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 13 de Fevereiro de 2017.
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Objeto:</b>	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 10/2017**, que contém a proposta de contratação da empresa "**JB ARTES GRÁFICAS LTDA-ME**", para prestação de serviços gráficos acima especificados para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o Parecer da CPL nº 04/2017, em anexo.

Atenciosamente,

  
VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA  
Presidente da comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Itabela

ENPJ: 16.234.544/0001-38



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validador>; scan Código do documento: 87d5c3f4-a84-4a2a-bc7b-188bcf92bd5e

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10/2017	<b>Dispensa:</b>	04/2017
<b>Referência:</b>	04/2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 13 de Fevereiro de 2017.
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Assunto:</b>	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPONENTE: **JB ARTES GRÁFICAS LTDA-ME**

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da prestação dos serviços especificados acima requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "**JB ARTES GRÁFICAS LTDA-ME**".

### CONCLUSÃO

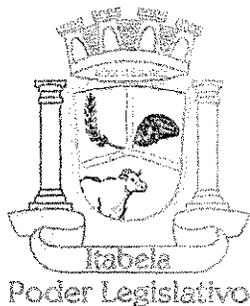
Face ao exposto, considerando a necessidade da prestação dos serviços acima mencionados, para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "**JB ARTES GRÁFICAS LTDA-ME**", dispõe dos serviços solicitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação



**VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA**  
Presidente da comissão de Licitação

  
**ALEX SANTOS CRUZ**  
Membro da Comissão de Licitação

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Membro da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87d5c3f4-a84-4a2a-bc7b-f88bc192bd5e

## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

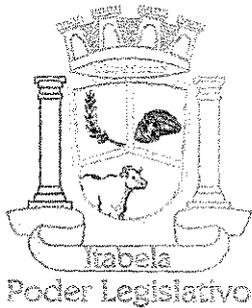
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10/2017	<b>Dispensa:</b>	04/2017
<b>Referência:</b>	04/2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 13 de Fevereiro de 2017

Aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa, para prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, apresentados pela empresa "JB ARTES GRÁFICOS LTDA-ME". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.

**VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA**  
Presidente da comissão de Licitação

**ALEX SANTOS CRUZ**  
Membro da Comissão de Licitação

**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Membro da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Itabela...

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87d5c3f4-aa84-4a2a-bc7b-188bc192bd5e

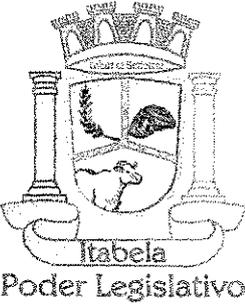
## HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2017	<b>Dispensa:</b>	04-2017
<b>Referência:</b>	04-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 15 de Fevereiro de 2017.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 10/2017, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal”**, da empresa **“JB ARTES GRÁFICAS LTDA”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **02.932.282/0001-90**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 6.956,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 87d5c3f4-aa84-4a2a-bc7b-188bc192bd5e

## RATIFICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2017	<b>Dispensa de Licitação:</b>	04-2017
<b>Referência:</b>	04-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 15 de Fevereiro de 2017.

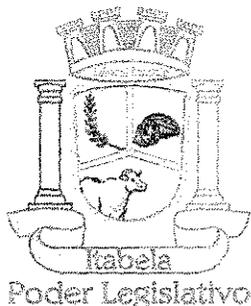
Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 04/2017**, referente à contratação da empresa **"JB ARTES GRÁFICAS LTDA - ME"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 6.956,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor **ALEX ALVES VIEIRA**, para ratificação.

  
**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário

**RATIFICO** a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de Licitação nº 04/2017**, para contratação da empresa **"JB ARTES GRÁFICAS LTDA - ME"**, para prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# Câmara Municipal de Itabe

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.cem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87d5c3f4-a84-4a2a-bc7b-f88bc92bd5e

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2017	Dispensa:	04-2017
Referência:	04-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de Fevereiro de 2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a Câmara Municipal necessita de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

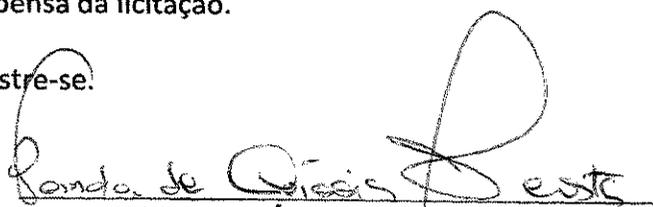
**CONSIDERANDO**, que a empresa "JB ARTES GRÁFICAS LTDA-ME", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos serviços requisitados.

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, lavrado pelo Diretor Jurídico desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "JB ARTES GRÁFICAS LTDA - ME" para prestação de serviços gráficos para a manutenção da Câmara Municipal de Itabela, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.

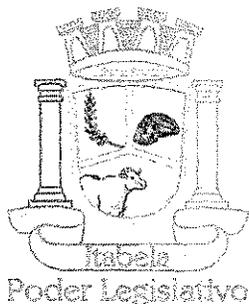
  
VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA  
Presidente da comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ

Membro da Comissão de Licitação

  
MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Membro da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



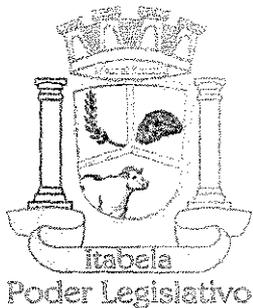
Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/vvalidaDoc.seam> Código do documento: 87d5c3f4-a84-4a2a-bc7b-188bc192bd5e

## ADJUDICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2017	<b>Dispensa:</b>	04-2017
<b>Referência:</b>	04-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 15 de Fevereiro de 2017.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "JB ARTES GRÁFICAS LTDA -ME", estabelecida na Av. Joana Angélica, nº 491, Térreo, Eunápolis-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.932.282/0001-90, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 04/2017**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# Câmara Municipal de Itab

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 87d5c3f4-aa84-4a2a-bc7b-f88bc192bd5e

## Extrato para publicação Dispensa de Licitação

**Processo Administrativo nº: 10-2017**

**Dispensa de Licitação nº: 04-2017**

**Espécie: Prestação de Serviços**

**Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia**

**Contratado: JB ARTES GRÁFICAS LTDA – ME**

**Valor Global: R\$ 6.956,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**

**Vigência: 15/02/2017 a 31/12/2017**

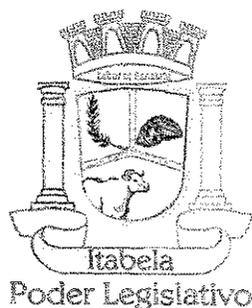
**Dotação:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00–Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

  
**VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2017



# Câmara Municipal de Itab

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87df5c3f4-aa84-4a2a-bc7b-188bc92bd5e

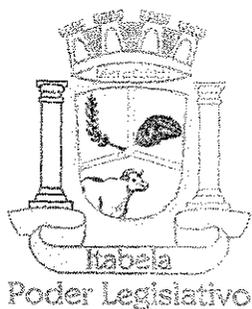
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2017	<b>Dispensa:</b>	04-2017
<b>Referência:</b>	04-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 17 de Fevereiro de 2017

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 04/2017**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), página 05, Ano IX, Edição nº 390, no dia 17/02/2017, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-59



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 87dfc3f4-aa84-4a2a-bc7b-188bcf92bd5e

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10-2017**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 04-2017**

**BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: JB ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**  
CNPJ: 02.932.282/0001-90

**OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.956,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**

**VIGÊNCIA: 15/02/2017 a 31/12/2017**

**DOTAÇÃO:**

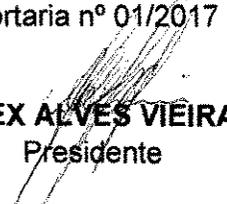
**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

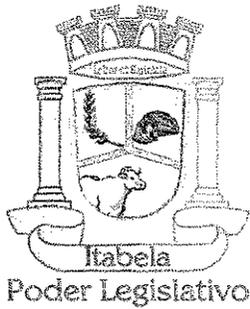
**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO**

**DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Câmara Municipal de Itabela-BA, 15 de Fevereiro de 2017

  
**VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2017

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# Câmara Municipal de Itab

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoroc.seam> Código do documento: 87dfc3f4-aa84-4a2a-bc7b-f88bc92bd15e

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

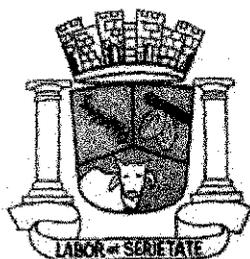
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10/2017	<b>Dispensa:</b>	04/2017
<b>Referência:</b>	04/2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 17 de Fevereiro de 2017.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 10/2017** da Empresa "**JB ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**", referente a **Dispensa de Licitação nº 04/2017**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (**[www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)**), página 09, Ano IX, Edição nº 390, no dia 17/02/2017, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**

1º Secretário



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.lem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87d5c3f4-aa84-4a2a-bc7b-188bc192bd5e

Câmara Municipal de Itabela

1

Sexta-feira - 17 de Fevereiro de 2017 - Ano IX - Nº 390

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Homologação Processo Administrativo 07-2017 Edital de Convite: 03-2017** (Contratada: Atual Contabilidade - Mara Rubia Soares Carvalho)
- **Extrato de Publicação Dispensa de Licitação Nº 02-2017 Processo Administrativo Nº 08-2017** (Contratado: IM Brindes Comércio e Representação - Iris Moreira ME).
- **Extrato de Publicação Dispensa de Licitação Nº 03-2017 Processo Administrativo Nº: 09-2017** (Contratado: Piva Cezana Distribuidora Ltda – ME)
- **Extrato para Publicação Dispensa de Licitação nº 04-2017 Processo Administrativo nº 10-2017** (Contratado: JB Artes Gráficas Ltda -ME).
- **Extrato para Publicação Resumo do Contrato Processo Administrativo Nº 07-2017 Edital de Convite Nº 03-2017** (Contratado: Atual Contabilidade - Mara Rubia Soares Carvalho).
- **Extrato para Publicação Resumo do Contrato Processo Administrativo nº 08-2017 Dispensa de Licitação nº 02-2017** (Contratado: IM Brindes Comércio e Representação - Iris Moreira ME)
- **Extrato para Publicação Resumo do Contrato Processo Administrativo nº 09-2017 Dispensa de Licitação nº 03-2017** (Contratado: Piva Cezana Distribuidora Ltda).
- **Extrato para Publicação Resumo do Contrato Processo Administrativo nº 10-2017 Dispensa nº 04-2017** (Contratado: JB Artes Gráficas Ltda – ME)

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 348HSKMPUEZ1TOLXDSKCRG



## Extrato para publicação Dispensa de Licitação

**Processo Administrativo nº: 10-2017**

**Dispensa de Licitação nº: 04-2017**

**Espécie:** Prestação de Serviços

**Base legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**Contratante:** Câmara Municipal de Itabela-Bahia

**Contratado:** JB ARTES GRÁFICAS LTDA – ME

**Valor Global:** R\$ 6.956,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

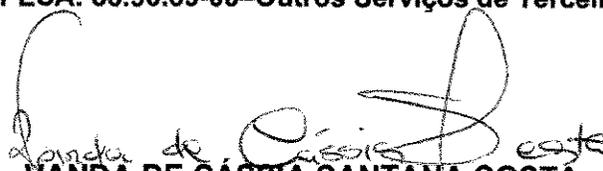
**Vigência:** 15/02/2017 a 31/12/2017

**Dotação:**

**UNIDADE:** 101 - CÂMARA MUNICIPAL

**ATIVIDADE:** 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

  
**VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2017



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
RESUMO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10-2017**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 04-2017**

**BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: JB ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**  
CNPJ: 02.932.282/0001-90

**OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.956,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**

**VIGÊNCIA: 15/02/2017 a 31/12/2017**

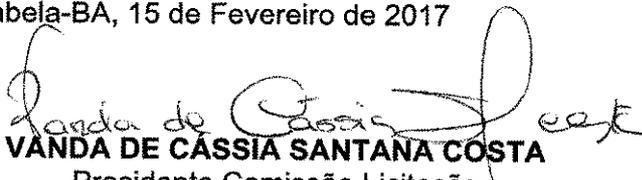
**DOTAÇÃO:**

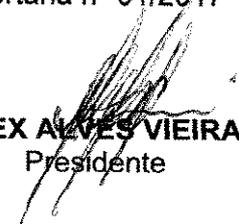
**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO**

**DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Câmara Municipal de Itabela-BA, 15 de Fevereiro de 2017

  
**VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2017

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente